

Nota Técnica Serviço de Farmácia nº 268, de 09 de junho de 2025.

Assunto: Substituição da insulina regular pela insulina lispro para pacientes internados

Destinatário:

- Equipe Médica
- Equipe de Enfermagem
- Equipe Farmacêutica

Devido ao desabastecimento de insulina no mercado nacional, informamos que a partir de 10/06/2025 o Instituto do Coração passará a ter disponível a **insulina lispro** como insulina de ação rápida, sendo necessária a alteração em prescrição da **insulina regular** para a **insulina lispro**.

Orientações para a substituição:

- Há equivalência de dose entre a insulina regular e insulina lispro (1:1);
- A insulina lispro pode ser administrada por via subcutânea ou via intravenosa;
- Preparo para a via intravenosa:
 - solução fisiológica 0,9% ou solução glicosada 5%,
 - concentração: 1 unidade por 1 mL de diluente,
 - estabilidade de 48 horas em temperatura ambiente.

As prescrições padrão do SI³ serão atualizadas automaticamente.

Na alta hospitalar, substituir a insulina lispro por insulina regular, sem necessidade de ajuste de dose. No momento, o estoque de insulina NPH esta normalizado.

Receitas ambulatoriais não devem ser alteradas.

ELABORADO POR: Dra. Mariana Galante Data: 06/06/2025 Serviço de Farmácia	VERIFICADO POR: Dra. Andrea Bori Data: 06/06/2025 Serviço de Farmácia	APROVADO POR: Dra. Ana Lúcia Camargo Data: 06/06/2025 Serviço de Farmácia
--	---	---

Em caso de dúvidas, solicitamos que entre em contato com a Equipe Farmacêutica:

Andar	Farmácia	Ramal
4º andar Bloco I	Farmácia Internação	5943
7º andar Bloco I	Farmácia Beira Leito	4913 4914
7º andar Bloco II	Assistência Farmacêutica Clínica	5709
8º andar Bloco II	Central de Avaliação de Prescrição	5020
Centro Cirúrgico	Farmácia do Centro Cirúrgico	5287